



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1ª ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas na Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de licitação composta pelos senhores **CLAUDICIR ALVES VASSÃO (Presidente)**, **MARJORIE YURI TAMASHIRO (Secretária)**, **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS**, **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO**, **ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO**, **RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA** e **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO (Membros)**, **HELOÍSA GONÇALVES BELTRAME** e **RUBENS MARIANO (Equipe Técnica)**, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portarias nº 001/2018 e 003/2018 de 03/01/2018 e Portaria nº 016/2018 de 20/03/2018, para julgamento dos Envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta de preços do **Processo nº 091/2018 – Concorrência Pública nº 004/2018** – cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS ATÉ O LOCAL DE DESTINO FINAL (ATERRO MUNICIPAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) ANEXO I DESTE EDITAL**. Aberta a sessão, foi observado que as empresas protocolaram tempestivamente os Envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – proposta de preços. Foi anotado o comparecimento das empresas: **1 – A. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI**, sem representante; **2 - C & K CONSTRUÇÕES LTDA.**, representada pelo Senhor **Kleiton Arruda**, inscrito no CPF sob nº 309.835.828-90; **3 – CGC CONCESSÕES LTDA – EPP**, representada pelo Senhor **Marcos de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 323.261.146-04; **4 – CONSÓRCIO VIAS URBANAS**, constituída pelas empresas **ENGELIMP INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA.** (Consortiada Líder) e **ZETTA FROTAS LTDA.** representada pelo Senhor **Vanderlei de Carvalho**, inscrito no CPF sob nº 046.985.208-94; **5 – CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.**, representada pelo Senhor **Wanderley José da Silva**, inscrito no CPF sob nº 025.040.156-82; **6 - DELURB AMBIENTAL LTDA.** representada pela Senhora **Beatriz Macknight**, inscrita no CPF sob nº 100.565.057-16; **7 – ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**, representada pelo Senhor **Herman Sérgio Seiji Hoffmann Shiraishi**, inscrito no CPF sob nº 025.389.599-50; **8 - EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, representada pelo Senhor **Gilmar da Silva Carmo**, inscrito no CPF sob nº 570.087.446-68; **9 – FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, representada pelo Senhor **João Alberto Coutinho Magro**, inscrito no CPF sob nº 251.908.918-01; **10 – LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI**, representada pelo Senhor **André Maximiliano Correa**, inscrito no CPF sob nº 620.797.510-34 e **11 – TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.**, representada pelo Senhor **Winnicios Ten Caten Rocha**, inscrito no CPF sob nº 062.352.059-10; Compareceram à sessão na condição de ouvintes os senhores **Paulo Roberto Santana Dias**, inscrito no CPF sob nº 816.854.168-53, Presidente do “*Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Manutenção de Áreas Verdes Públicas e Privadas de Itanhaém*,”



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2ª Página da 1ª Ata de julgamento da Concorrência Pública nº 004/2018

Mongaguá, Peruíbe, Cananéia, Registro, Juquitiba, Juquiá, Miracatu, Eldorado, Iguape, Itariri, Jacupiranga, Cajati, Pariquera-Açu e Sete Barras – SP. **SIEMACO**; Os vereadores municipais **Roberto Stuchi Duarte**, inscrito no CPF sob nº 048.289.058-47, **Fábio Cardoso Júnior** inscrito no CPF sob nº 318.694.728-61 e seu respectivo Assessor Parlamentar senhor **João Pereira Neto**, inscrito no CPF sob nº 310.855.188-41. Ato contínuo, foram recebidos os credenciamentos e os Envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta de preços, procedendo-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados. Foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Relação de Apenados (www.tce.sp.gov.br) e o Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), não havendo até o momento penalidades contra as credenciadas. Foram verificadas as autenticidades digitais dos documentos apresentados para o credenciamento. O Presidente após as 10h30min deu sequência à abertura dos Envelopes nº 01 – Habilitação, passando os documentos para análise e rubrica dos presentes. A sessão foi suspensa as 12h00min com retorno previsto para as 13h30min. Reaberta a sessão, foi anotado o comparecimento de todos os interessados, juntamente com os ouvintes senhores **Roberto Stuchi Duarte**, **Paulo Roberto Santana Dias** e **João Pereira Neto**. O representante da empresa **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.** se retirou da sessão às 15h30min. Ato contínuo, após as análises pelos interessados presentes, os representantes das empresas fizeram apontamentos por escrito, os quais são transcritos a seguir:

C & K CONSTRUÇÕES LTDA.: “(...) A empresa *Consita*, não apresentou o vínculo com o responsável profissional. A empresa *Evolução* apresentou um atestado ref. Out./2017 a Fev. /18 de 537 toneladas/mês dando um total de 2.148 toneladas, quantidade menor do que o solicitado, apresentou uma declaração falsa (declaração de equipe técnica) onde consta o nome: *GILIARDI APARECIDO GABRIEL* como faz parte da equipe técnica, o que não existe pois o mesmo é funcionário ativo da empresa *C & K Construções*. A empresa *Evolução* apresenta o mesmo atestado que a empresa *Consita* (atestado prefeitura de Registro). A empresa *Florestana* não tem o serviço no *CNAE*.”

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.: “(...) A empresa *A. Fernandes Construções Eireli*, não assinou o anexo III do edital, item 7.2.4.1.

ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.: “(...) Empresa *Evolução*: Apresentou atestado de qualificação operacional com o valor do quantitativos dos serviços, abaixo dos 50% exigidos; não cumpriu item 7.2.3.1 A2.1. Apresentou atestado do engenheiro da empresa mas o serviço prestado é de outra empresa participante. Empresa *Consita*: Não apresentou vínculo empregatício do engenheiro responsável. Não consta no contrato social, não há contrato de trabalho e não há cópia da carteira de trabalho. Empresa *C & K Construções*:

3ª Página da 1ª Ata de julgamento da Concorrência Pública nº 004/2018



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Não apresentou os índices. Empresa A. Fernandes Construções: Não assinou a declaração 7.2.4.1.”

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI: *“(...) Empresa Consórcio Vias Urbanas: A empresa consorciada Zetta não possui objeto da licitação no contrato social. Balanço da empresa consorciada Engelimp apresentou balanço registrado na Junta Comercial, sem o termo de abertura/encerramento. Deixou de apresentar balanço na forma de SPED. Deixou de comprovar a experiência do item 7.2.3, alínea A.2.1 da empresa Zetta. Deixou de apresentar caminhão pipa na declaração de equipamentos, conforme item 3.2 do Termo de Referência. Deixou de apresentar a declaração de equipe técnica da empresa Zetta, item 7.2.3, alínea b.2. C & K: Cartão do CNPJ com data superior a 90 dias item 7.2.5.1. Apresentou atestado da Prefeitura de Registro sem registro no CREA/SP item 7.2.3, alínea a2, desta forma não atendeu a qualificação operacional. Apresentou declaração de equipamentos incompleta, não apresentou marca/modelo/ano. Item 7.2.3.2: deixou de indicar caminhão pipa; conforme item 3.2 do Termo de Referência. A. Fernandes: Apresentou falência e concordata positiva. Apresentou plano de recuperação judicial em cópia simples. Apresentou atestado da prefeitura de Francisco Morato em cópia simples e acervo técnico também, assim deixou de cumprir o item 7.2.3, alínea a.2.1. Não apresentou declaração de equipamentos o caminhão Pipa, conforme termo de referência 3.2 do edital. ECOSYSTEM: Não apresentou a declaração de equipamentos o caminhão pipa, conforme termo de referência 3.2 do edital. TRANSRESIDUOS: Idem a Ecosystem. FLORESTANA: Idem a Ecosystem. CGC: Idem a Ecosystem. DELURB: Idem a Ecosystem. EVOLUÇÃO: Deixou de apresentar declaração do caminhão pipa no item 7.2.3.2, conforme o item 3.2 do termo de referencia. Não apresentou balanço completo, faltou o termo de abertura/encerramento. Apresentou atestado da cidade de Miracatu com 333 toneladas/mês pelo período de 4 meses, deixando atender o item 7.2.3 alinea a2.”*

Ato contínuo, a sessão foi suspensa às 16h40min para análise dos documentos de habilitação. O resultado será publicado no **D.O.E** (Diário Oficial do Estado) quando começará a correr os prazos recursais. O Senhor Presidente informou aos licitantes, que os Envelopes nº 02 – Proposta de preços ficará sob sua guarda, em caixa devidamente lacrada, aguardando data para posterior abertura. O senhor presidente anotou o e-mail dos representantes presentes para envio de futuras informações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

ASSINAM:

CLAUDICIR ALVES VASSÃO (Presidente)

4ª Página da 1ª Ata de julgamento da Concorrência Pública nº 004/2018



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DANIEL APARECIDO DOS SANTOS (Membros)

DÉBORA SILVANO DE CAMARGO (Membros)

ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO (Membros)

MARJORIE YURI TAMASHIRO (Secretária)

RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA (Membros)

YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO (Membros)

HELOÍSA GONÇALVES BELTRAME (Equipe Técnica)

RUBENS MARIANO (Equipe Técnica)

C & K CONSTRUÇÕES LTDA.

CGC CONCESSÕES LTDA – EPP

CONSÓRCIO VIAS URBANAS

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A

DELURB AMBIENTAL LTDA.

5ª Página da 1ª Ata de julgamento da Concorrência Pública nº 004/2018



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.

EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

PAULO ROBERTO SANTANA DIAS (SIEMACO)

ROBERTO STUCHI DUARTE (Vereador)

JOÃO PEREIRA NETO (Assessor Parlamentar)